



Relatório da Audiência Pública do texto base do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de São Paulo

Local da Audiência Pública: Defensoria Pública – Unidade Bauru

Data: 27/07/2017

Horário: 18hrs30mins.

Total de participantes: 19

Responsáveis: Márcia Guerra e Priscila Rodrigues.

1. Desenvolvimento das atividades:

1.1. - Descrever como ocorreu o início da atividade (Houve composição de mesa? Com quais autoridades?)

O Defensor Público Luiz Gustavo (coordenador regional da Edepe - Defensor de Jaú) deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos e todas. Na sequência houve a apresentação do vídeo institucional sobre as pré-conferências da Defensoria Pública.

1.2. - Após a leitura das orientações, houve questionamentos?

Não

1.3. - Apresentação da contextualização da elaboração do texto base do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de São Paulo. Dúvidas e esclarecimentos.

Márcia Guerra apresentou o processo de construção do PEEDH. Em seguida foi exibido o vídeo sobre tal construção. Não houve questionamentos.

Márcia Guerra fez a diferenciação de audiência pública e pré-conferência, explicando a metodologia que seria utilizada na audiência pública, isto é, a leitura compartilhada dos eixos, diretrizes e metas. Neste ponto houve questionamentos a respeito da ausência da leitura da apresentação do documento base. Um participante, com pesquisa e atuação na área, fez considerações sobre a história dos direitos humanos no Brasil e, em especial, no município de Bauru. Márcia Guerra agradeceu as contribuições e explicou que os 5 eixos do Plano Estadual resultam do Plano Nacional, com acréscimos que contemplam a especificidade do estado de São Paulo.



2.3. - Educação Popular em Direitos Humanos – contribuições

Nos responsáveis, em todas as diretrizes, incluir os movimentos sociais

Nas diretrizes 1,2 e 3 contemplar a questão **do esporte** nos objetivos, metas e responsáveis.

2.4. Segurança Pública e Sistema de Justiça – contribuições

Diretriz 1 Objetivo 1 Acrescentar a sentença: Instar os órgãos de segurança pública e do sistema de justiça, dentre aqueles que ainda não o fizeram, a rever os fundamentos teórico-práticos da formação.

Proposta nº 1. Diretriz 3. Supressão das metas 3.1 e 3.2 e substituição pelo texto:

Meta 3.1 criação de uma comissão multidisciplinar, vinculada à diretoria de Ensino e Cultura da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com representantes dos órgãos classificados como responsáveis, visando o estudo desse objetivo para apresentação de parecer opinativo sobre a viabilidade técnica de participação ou estipulação de percentual mínimo de presença em:

3.1.1 Cursos de formação, de profissionais de segurança pública, em Universidades e Institutos de Pesquisas.

3.1.2 Cursos de formação de segurança pública de profissionais de outros órgãos e de militantes de movimentos sociais e sindicais e de entidades da sociedade civil reconhecidas pela atuação pautada nos valores de educação em Direitos Humanos, respeitando a construção curricular dos cursos.

Proposta nº 2: não excluir as Metas 3.1 e 3.2

Proposta nº 3: acrescentar a proposta nº 1 e manter as Metas 3.1 e 3.2

Diretriz 3 Criação de duas metas:

Incentivo para participação de integrantes dos órgãos de Segurança Pública (Polícia Militar e Polícia Civil) e do Sistema de Justiça (Magistratura, Defensoria Pública e Ministério Público), ministrando palestras, cursos, seminários e disciplinas em Instituições de Ensino Superior, Públicas e Privadas, no âmbito da graduação e pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*), expondo as peculiaridades das atividades afetas a cada órgão relativos a direitos humanos. (alocar no eixo de Educação Superior)

Incentivo para participação de integrantes dos órgãos de Segurança Pública (Polícia Militar e Polícia Civil) e do Sistema de Justiça (Magistratura, Defensoria Pública e Ministério Público), ministrando palestras, cursos, seminários e disciplinas voltadas a coletivos, movimentos sociais e sindicais, e



entidade da sociedade civil, expondo as peculiaridades das atividades afetas a cada órgão relativas a direitos humanos. (alocar no eixo Educação Popular).

Diretriz 2. Incluir no Objetivo e na Meta: situação de rua, **vulnerabilidade** e infância e juventude.

2.5. - Educomunicação: Educação e Mídia – contribuições

Uma consideração, inclusive, no texto de apresentação do documento circunstanciado: garantir uma porcentagem de programas com autonomia para os movimentos sociais nos canais da grande mídia.

Diretriz 3 Objetivo 8 Incluir na lista de responsáveis a Subsecretaria de Comunicação no Estado de SP.

3. Infraestrutura

Sala adequada e uso de projetor multimídia.

4. Breve avaliação da atividade

A diretora administrativa Sílvia, as assistentes sociais da defensoria Cinira e Micheli e a estagiária de serviço social Patrícia, foram fundamentais para o bom andamento da atividade, contribuindo com a leitura dos eixos e a organização das tarefas.

5. Outras considerações: